CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular : RONALDO CERON brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Av. 16 de Fevereiro nº 5.359, Município de Joaçaba SC, distrito de Luzerna cadastrado no CPF sob. nº. 436.559.399-49, portador do documento de Identidade nº 11/R-1.071.016, expedida pela Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, r e VALMOR KRUG, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Francisco Lindner nº 193, no distrito de Luzerna Município de Joaçaba SC, portador do documento de Identidade nº.11/R-742. / 073, expedido pela Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, cadastrado no CPF sob. nº. 304.982.019-53resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade Limitda,Limitada conforme clausulas e condições Seguintes:

I

A Sociedade girará sob a denominação social de FUNERARIA SÃO JOÃO BATISTA LTDA, com sede social à Av. 16 de fevereiro nº s/n , distrito de Luzerna Município de Joaçaba SC.

II

O objeto da sociedade será a exploração do ramo de comercialização de Mortárias em Geral.

III

O Capital social é de Cr$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), subscrito e integralizado neste ato em moéda corrente do pais e na seguinte forma entre os Sócios: RONALDO CERON / Cr$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Cruzeiros), VALMOR KRUG, Cr$ / 400.000,00 (Quatrocentos mil Cruzeiros).

PARAGRAFO UNICO: A Responsabilidade dos sócios é na forma da Lei/ Limitado até a importância do capital social ou seja Cr$ 800.000,00 (oitocentos mil Cruzeiros).

IV

A Sociedade terá seu inicio das atividades em 01 de junho de 1983, e prazo de duração por tempo indeterminado.

V

A Gerência da sociedade será exercida pelos Sócios / RONALDO CERON e VALMOR KRUG, que se incumbirão de todos os atos e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

VI

Os Sócios no exercício da gerência e de cargos na / sociedade terão direito a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de Janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

VII

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido / o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuizos verificados serão distribuidos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

VIII

No caso de falecimento de quaiquer um dos sócios a sociedade é estinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com inclusão destes com os direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o balanço 7

especial em 10 prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 dias apos o levantamento do balanço especial.

IX

Fica eleito o Foro desta comarca de Joaçaba SC, para qualquer açõa fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer / outro por muito espedial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto/ neste contrato particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente contrato, asinando-o na presença de duas testemunhas: Esperandio Zagonel, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Joaçaba SC, cadastrado no CPF sob. nº. / 168.101.399-15, e Nercy B. Bittencourt, brasileira, solteira do / comércio residente e domiciliada nesta cidade de Joaçaba SC, cadastrada no CPF sob. nº. 488.705.149-53, em 03 (Treis) vias de igual teor com a primeira via destinada a registro e Arquivamento na / Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Joaçaba, 11 de maio de 1983.

Ronaldo Ceron

RONALDO CERON

Valmor Krug

VALMOR KRUG.

TESTEMUNHAS

Nercy B. Bittencourt

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi REGISTRADO sob número e data estampados mecanicamente

30. JUN. 1983

SECRETARIA GERAL DA JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
JUCESC

- JUCESC -
APRESENTADA À 2ª VIA DO C G C
Fpolis. 01 / 07 / 83
Funcionário Responsável
Matr.